



**Secretaria Municipal
de Educação**

EDITAL N° 004/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROJETO CAUCAIA ALFABETIZA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E CONCESSÃO DE BOLSAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS N°15.276/2012 E 17.632/2021.

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001- 06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rodovia CE 090, km 01, nº 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos (as) os (as) interessados (as), o Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC, para execução do Projeto Alfabetiza Caucaia, do município de Caucaia, nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais, com fulcro na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, nas disposições constitucionais e nas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por portaria.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de professores (as), para atuarem como bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza, no ano de 2023, para aprimorar a educação municipal, minimizar os impactos decorrentes da pandemia do coronavírus, bem como o *déficit* de aprendizagem dos estudantes que integram a Rede Municipal de Ensino.

1.3 O Projeto Caucaia Alfabetiza, Edição 2023, tem como objetivos:

- I. Formar um banco de profissionais com perfil alfabetizador, graduado ou graduando (cursando a partir do 5º semestre de pedagogia), com conhecimento pedagógico para o ensino fundamental dos anos iniciais;
- II. Consolidar a alfabetização em Língua Portuguesa e em matemática dos estudantes matriculados no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento e de ações pedagógicas específicas;
- III. Prevenir o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo da alfabetização;

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**

- IV. Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos do Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- V. Acompanhar os estudantes no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
- VI. Monitorar os níveis de proficiência dos estudantes;
- VII. Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem dos discentes nas avaliações internas e externas;
- VIII. Realizar formações para os professores para aperfeiçoamento de sua *práxis* pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas;
- IX. Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas;
- X. Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento, em tempo hábil, de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
- XI. Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência às atividades do bolsista e do estudante;
- XII. Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos;
- XIII. Estimular as famílias para o compromisso com a escola;
- XIV. Favorecer feedback entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas;

1.4 Serão atribuições dos bolsistas:

- I. Realizar atividades pedagógicas sob a gerência do Coordenador Pedagógico;
- II. Participar do planejamento das atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza;
- III. Reger a turma pertencente ao Projeto Caucaia Alfabetiza;
- IV. Participar das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola;
- V. Realizar atividades em 01 (uma) turma, por turno, que terá carga horária semanal de 15h (quinze horas) de regência de sala de aula, sendo 08h (oito horas) aulas de língua Portuguesa e 07h (sete horas) aulas de matemática e 04h (quatro horas) de planejamento;
- VI. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, promovendo as intervenções necessárias, devendo ser planejadas junto ao professor regente da turma;
- VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as metas estabelecidas pela Coordenação do Projeto Caucaia Alfabetiza, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes do município.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para suprir as vagas nas unidades escolares participantes do Projeto.
- 2.2 As vagas são destinadas aos profissionais com formação em Pedagogia ou em processo de formação a partir do 5º semestre do referido curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no Cronograma de que trata o item 08 (oito) deste Edital, ou seja, **nos dias 05 até 09 de maio de 2023**, devendo os candidatos realizá-las por



Secretaria Municipal de Educação

meio do envio dos documentos solicitados nos itens 3.11.1 a 3.11.3 deste Edital, com o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, e os documentos anexados em único arquivo PDF para pedagogico@sme.caucaia.ce.gov.br.

3.2 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador;

3.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o (a) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.5 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo;

3.6 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

3.6.1 Ser brasileiro (a) nato, naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

3.6.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.6.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.6.4 Ter, na data da convocação para admissão, a idade mínima de 18 anos;

3.6.5 Ter disponibilidade de até 19(dezenove) horas semanais, para dedicação às atividades do Projeto Alfabetiza, sendo até 15h de atuação, no contraturno escolar e até 4h destinadas Caucaia para formação e planejamento;

3.6.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício de bolsista a que o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme disposto no item 2.2;

3.6.7 Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial, tão logo seja selecionado (a);

3.7 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;

3.8 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; carteiras profissionais expedidas por Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identificação;

3.9 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação;



Secretaria Municipal de Educação

3.10 A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);

3.11 A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:

3.11.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), com preenchimento de todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com 01 (uma) foto 3x4, recente;

3.11.2 Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

3.11.3 Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior atestando matrícula a partir do 5º semestre letivo, que comprove a qualificação mínima exigida para o exercício de bolsista a que o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

3.12 O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais descritos pelos itens 3.11.2 e 3.11.3 deste Edital e apresentar, a fim de ser conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado no dia da entrevista;

3.13. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital;

3.14. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados nos itens 3.11.2 e 3.11.3, deste Edital, implicará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo;

3.15. É vetado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo;

3.16. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.smecaucaia.com.br/> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 8, deste Edital;

3.17. Rasuras na Ficha de Inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo;

3.18. Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo (a) candidato (a), apenas a última será considerada.

4. DAS VETAÇÕES AOS BOLSISTAS

4.1. É vetado receber bolsa nos seguintes casos:

a) possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas-aula mensais;

b) estiver em período de licença maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;

c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

d) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

4.2. Não se aplica ao disposto na alínea "d", item 4.1, deste Edital, a bolsa ou auxílio de



caráter assistencial a candidatos comprovadamente carentes.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo público simplificado, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem:

5.2 PRIMEIRA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de títulos, conforme Anexo I, sendo considerado classificado para a segunda fase quem obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos;

5.3 SEGUNDA ETAPA: consistirá em entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, avaliados os seguintes aspectos: liderança, comunicabilidade, motivação, conhecimento sobre alfabetização e do contexto escolar do Sistema de Ensino de Caucaia, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver nota mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item 5.2;

6.2 Nesta etapa, o (a) candidato (a) será avaliado quanto à autonomia, à experiência e ao domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas para a Bolsa do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia;

6.3 No dia da entrevista, o (a) candidato (a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto;

6.4 O (a) candidato (a) que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;

6.5 A realização das entrevistas dar-se-á de acordo com o horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site da SME <https://www.smecaucaia.com.br/>

6.6 O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista, no local e horário estabelecidos, estará automaticamente eliminado (a) do certame;

6.7.1 A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos (as) de acordo com a pontuação total;

7.2 Para ser aprovado(a) ao que se presta a presente seleção, o (a) candidato (a) deverá somar 35 (trinta e cinco) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de títulos e na entrevista.

7.3 A publicação da lista de classificação preliminar prevista no Cronograma deste Edital caberá recurso, nos termos definidos neste Edital;

7.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

7.5 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao (a) candidato (a) com:

- a) maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior pontuação relacionada aos títulos;
- d) maior idade;

7.6 Não caberá recurso contra o resultado final do certame;

7.7 Os resultados serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br>, de acordo com as datas do Calendário de Atividades de que trata o item 8 deste Edital;

7.8 A escolha pela Unidade Escolar se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo estes serem lotados entre as opções sugeridas na ficha de inscrição;

7.9 A publicação do resultado final e a classificação neste processo seletivo será composta de uma única lista, contendo a relação de candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de bolsista concorrentes às turmas, podendo ser compostas por alunos de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas
Publicação do Edital.	05/05/2023
Período de inscrições e entrega dos títulos.	05 até 09/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas, indeferidas e resultado preliminar dos títulos.	10/05/2023
Recurso para as inscrições indeferidas e pontuação dos títulos.	11/05/2023
Publicação do resultado da 1ª etapa após recurso, divulgação dos locais e horários das entrevistas.	12/05/2023
Entrevistas.	15 e 16/05/2023
Publicação do resultado final.	17/05/2023
Assinatura do Termo de Contrato.	18 e 19/05/2023
Início das atividades dos bolsistas.	22/05/2023
OBSERVAÇÃO: Os locais e horários da entrevista serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação https://www.smecaucaia.com.br/	

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no item 08 deste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo ser preenchido formulário disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia: <https://www.smecaucaia.com.br/>

9.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital;

9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(a) candidato(a) está, supostamente, incorreta;

9.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não



contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a);

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados (as), em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária;

10.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, devendo ser respeitadas as matérias pertinentes;

10.3 O(a) candidato(a) selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por cada turma, para o desempenho de uma carga horária de 19 horas semanais por turno durante o período em que estiver vinculado ao Projeto Caucaia Alfabetiza, podendo receber até 2 (duas) bolsas, se houver disponibilidade de turmas, conforme disponibilidade da Unidades Escolares e tendo anuência da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Educação:

11.1.1 Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital;

11.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

11.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;

11.1.6 Cumprir as determinações deste Edital;

11.2 A convocação para a contratação se dará através de Edital de convocação, a ser publicada no site <https://www.smecaucaia.com.br/>, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

11.3 Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;



- d) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do (a) candidato (a) ou do endereço por ele (a) informado (a);
- f) Diploma de conclusão do curso de Pedagogia ou declaração de graduação em andamento a partir do 5º semestre;
- g) Duas (02) fotos ¾;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) Declaração quanto à inexistência de nepotismo;
- j) Dados bancários;
- k) Laudo médico atestando a espécie ou grau da deficiência, e no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças – CID (para candidatos das vagas de pessoas com deficiência).

11.4 A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, bem como das demandas advindas no decorrer do referido período;

11.4.1 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício de bolsista, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Caucaia;

11.6 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação correrão às expensas do(a) candidato(a);

11.7 Fica a cargo dos (as) contratados (as) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Caucaia, em virtude da necessidade do serviço;

11.8 A lotação dos candidatos será realizada por Unidade Escolar selecionada na Ficha de Inscrição seguindo os valores decrescentes da Nota Final (NF) do Processo Seletivo.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1 A carga horária do (a) bolsista contratado (a) é de no mínimo 19 (dezenove) horas semanais, podendo chegar até 38 (trinta e oito) horas semanais, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto;

12.2 O (a) bolsista poderá atuar em uma turma sendo 08 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 07 (sete) aulas de Matemática e 04 (quatro) horas de planejamento, por turno;

12.3 O (a) bolsista poderá estar em mais de 01 (uma) turma, podendo ainda atuar em mais de uma escola;



13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

13.2 A bolsa terá vigência a partir da assinatura do Termo de Contratação

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita de forma online e implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

14.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado;

14.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público Simplificado para as pessoas com deficiência, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiências à capacidade para o exercício da respectiva atividade;

14.4 A atuação do bolsista, segundo os termos deste Edital, não vincula o (a) selecionado (a) à Administração Pública Municipal, de forma que o contrato de bolsista poderá ser rescindido caso o mesmo não se adapte às exigências da atividade;

14.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará;

14.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsistas do Projeto em questão;

14.7 O Município de Caucaia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado;

14.8 O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Público Simplificado;

14.9 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em



Secretaria Municipal de Educação

documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada;

14.10 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação;

14.11 O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas;

14.12 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

14.13 Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção, o candidato que:

- a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a entrevista, como para a entrega de títulos;
- b) informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
- e) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação;
- f) não entregar todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, conforme estabelece o item 14.8;

14.14 A concessão da bolsa dar-se-á mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa do Projeto Caucaia Alfabetiza, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação verificada pela própria Administração, a seu critério;

14.15 No ato da convocação para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no item 11.3;

14.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de maio de 2023.

Sergio Akio Kobayashi

Secretário Municipal de Educação

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**



**Secretaria Municipal
de Educação**

ANEXO I

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°004/2023
(BOLSISTAS)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em sala de aula	01 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)
Experiência no Pacto da Aprendizagem	02 pontos
Declaração de graduando (a) em Pedagogia a partir do 5º semestre letivo	05 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia	07 pontos
Especialização na área de educação	09 pontos
Mestrado na área de educação	11 pontos
Doutorado na área de educação	13 pontos

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de maio de 2023.

Sergio Akio Kobayashi

Secretário Municipal de Educação

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**



**Secretaria Municipal
de Educação**

ANEXO II

**A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2023
(BOLSISTAS)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a)

Foto 3X4

Data de nascimento _____

Telefone _____

Endereço _____

Cidade _____ Bairro _____

E-mail _____ CEP: _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Número de identidade _____

Número do CPF _____

Unidade Escolar de interesse:

OPÇÃO 1: _____

OPÇÃO 2: _____

OPÇÃO 3: _____

BOLSA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

() BOLSISTA – Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia.

Caso possua alguma necessidade especial de acordo com a Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015, indique na linha abaixo:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital n°004/2023 adotados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

Caucaia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040**